

Proposta n.º JF 144/2014

Adjudicação da manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra ao CECD

Considerando os termos da Proposta n.º JF 116/2014 e os termos do relatório do Procedimento por Ajuste Direto E04/2014, para a Prestação de serviços de "Conservação de Espaços Verdes e Espaços Ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra", que se junta em anexo;

Considerando que foi confirmada a regularidade da proposta apresentada pelo CECD - Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C. R. L.,

Considerando que a proposta corresponde a um custo de manutenção de **€0,15/m²** para os espaço do tipo I e um custo de manutenção de **€0,07/m²** para os espaço do tipo IV, a que corresponde a um encargo anual de **€63.676,55** (sessenta e três mil seiscientos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos);

Proponho que se delibere a adjudicação ao CECD - Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C. R. L. dos serviços de conservação de espaços verdes e espaços ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos da minuta do contrato que se junta em anexo.

Agualva-Cacém, 17 de agosto de 2014

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 144/2014

Adjudicação da manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra ao CECD

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria







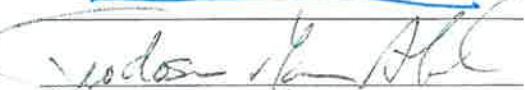
Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
TOTAL	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 19/09/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
 O Secretário: 
 O Tesoureiro: 
 O 1º Vogal: 
 O 2º Vogal: 
 O 3º Vogal: 
 O 4º Vogal: 

E04/2014

"Conservação de Espaços Verdes e Espaços Ajardinados na Freguesia de Aigualva e Mira Sintra"

RELATÓRIO ÚNICA PROPOSTA

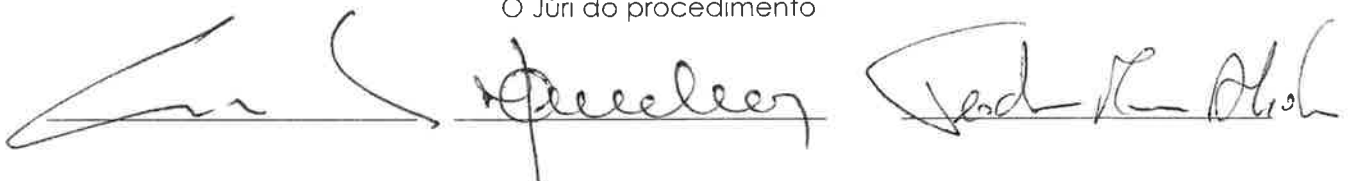
Ao décimo sexto dia do mês de Setembro de dois mil e catorze, pelas 16 horas, reuniu o júri, nomeado por deliberação do executivo na reunião de vinte e um de agosto de dois mil e catorze, composto por Carlos Casimiro, Presidente da Freguesia de Aigualva e Mira Sintra, Mário Condessa, vogal do executivo, e Teodósio Alcobia, vogal do executivo, na sede, a fim de proceder à apreciação da proposta e elaboração do relatório de mérito da mesma, em cumprimento do disposto no artigo 122.º e 124.º do Código dos Contratos Públicos.

1. Foi convidada para o procedimento por ajuste direto a entidade:
 - C.E.C.D. Mira Sintra – Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L
2. Respondeu ao procedimento no dia 11/09/2014 pelas 17h17m, apresentando o valor total de 63.676,55 € (sessenta e três mil seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos).
3. Não houve pedidos de esclarecimentos ao abrigo do artigo 72.º do CCP, nem esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento previstas ao abrigo do artigo 116.º do CCP.
4. A proposta apresentada reúne os requisitos legais.
5. O júri procedeu à análise da proposta que foi admitida por unanimidade. Em função da aplicação do critério de adjudicação, de acordo com o n.º15 dos termos do procedimento, a proposta fica ordenada em 1.º para efeitos de adjudicação:
 - **1º - C.E.C.D. Mira Sintra, C.R.L-----€63.676,55.**
6. Finalmente e tendo em consideração o disposto no art.º 125 do CCP, o Júri deliberou propor à Junta de Freguesia a adjudicação da aquisição de serviços "Conservação de Espaços Verdes Ajardinados na Freguesia de Aigualva e Mira Sintra" à empresa C.E.C.D Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão Deficiente, C.R.L., pelo valor de 63.676,55 € (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e lavrado o presente relatório que vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do procedimento



Procedimento : E4/2014

Conservação de espaços verdes e ajardinados na União de freguesias de Agualva e Mira Sintra

PROPOSTA

Para os devidos efeitos, Carina Maria Mestre Conduto, residente na Travessa Augusto da Cunha Lamas, nº 6, 4º A, 2675-636 ODIVELAS, com o número de identificação civil 108810066, na qualidade de representante legal de C.E.C.D. MIRA SINTRA, CRL com sede na Av. 25 de Abril nº190 em Mira Sintra, Freguesia de Mira Sintra, concelho de Sintra, contribuinte nº 500797080, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o nº 8 – B, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Concurso por ajuste direto, para o fornecimento de serviços de manutenção de jardins da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, obriga-se a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. O prazo de execução da prestação de serviços é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Propomos:

- a) **Preço por metro quadrado:**
 - Tipologia I - 0,15€/mês + IVA
 - Tipologia IV - 0,07€/mês + IVA
- b) **Preço mensal:** 5.306,38€ (Cinco mil trezentos e seis euros e trinta e oito cêntimos)
- c) **Preço total da prestação de serviços:** 63.676,55€ (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos)
- d) **Prazo de execução:** O prazo de execução da prestação de serviços é de 365 dias, a partir da data da assinatura do contrato

e) Nota Justificativa do preço proposta:

O preço proposto para a execução dos trabalhos tem em consideração o seguinte:

- A tipologia dos trabalhos a realizar exige a utilização de mão-de-obra intensiva
- Preconiza-se uma conduta de execução que atenda em tudo à arte de bem manter os espaços ajardinados, em concordância com todo o conjunto de cuidados técnicos, bem como o cumprimento de todas as disposições contidas nas diferentes partes que constituem o caderno de encargos.
- Foram considerados todos os encargos (gestão, financeiros e de exploração), incluindo encargos sociais e equipamento e protecção individual da equipa de trabalho.
- Um planeamento adequado, tendo em vista uma racionalização dos meios e obtenção de padrões de boa qualidade, a afectar ao serviço.

IVA: Os preços serão acrescidos da taxa de IVA em vigor.

Validade da Proposta: 66 dias, prorrogado por iguais períodos.

C.E.C.D. Mira Sintra, 10 de setembro de 2014

Representante legal:

Carina Conduto

(Directora geral)

Referência do Procedimento: E04/2014

Nome: Conservação de espaços verdes e espaços ajardinados na Freguesia de Aqualva e Mira Sintra

Preços unitários e totais

Designação dos Espaços	área	Tipologia	preço/m2	valor mensal	valor anual
Rua Bernardo Santareno (frente nº4 e 2)	310,65	I	0,15 €	46,60 €	559,17 €
Rua Bernardo Santareno (frente (traseiras nº 15)	2.910,68	III	0,15 €	436,60 €	5.239,22 €
Rua Bernardo Santareno (frente (traseiras e laterais nº119)	88,69	I	0,15 €	13,30 €	159,64 €
Rua Bernardo Santareno (frente (traseiras nº10)	1.896,43	III	0,15 €	284,46 €	3.413,57 €
Av 25 abril (junto nº 240 a 242)	199,36	I	0,15 €	29,90 €	358,85 €
Av 25 abril (junto nº 232,234 e 242)	160,20	I	0,15 €	24,03 €	288,36 €
Av 25 abril (junto nº 202 a 212	951,97	I	0,15 €	142,80 €	1.713,55 €
Rua Paulo Freire (entrada escola primaria	98,48	I	0,15 €	14,77 €	177,26 €
Av. 25 abril (Canteiros junto ao reguila e nº 86)	333,51	I	0,15 €	50,03 €	600,32 €
A. 256 abril (Rua António Aleixo nº 162 a 164)	148,08	I	0,15 €	22,21 €	266,54 €
Av. 25 Abril (rua Paulo Freire - 6 canteiros)	671,56	I	0,15 €	100,73 €	1.208,81 €
Rua Antonio Aleixo (junto nº9)	466,71	I	0,15 €	70,01 €	840,08 €
Rua Antonio Aleixo (junto lote 229)	102,21	I	0,15 €	15,33 €	183,98 €
Rua António Aleixo	2.289,35	I	0,15 €	343,40 €	4.120,83 €
Praceta da Amizade e rua do comercio	3.400,98	I	0,15 €	510,15 €	6.121,76 €
Rua do horizonte	231,10	I	0,15 €	34,67 €	415,98 €
Rua 1º Maio (traseiras e lateral nº1)	757,51	I	0,15 €	113,63 €	1.363,52 €
Rua 1º Maio (lateral nº6)	22,40	I	0,15 €	3,36 €	40,32 €
Rua da mina (traseiras nº12)	2.353,72	III	0,15 €	353,06 €	4.236,70 €
Rua Guilhermina Sugia (canteiro frente CAC)	162,29	I	0,15 €	24,34 €	292,12 €
Triangulo (junto escola primaria nº2)	109,59	I	0,15 €	16,44 €	197,26 €
Talude - junto piscina	998,98	III	0,15 €	149,85 €	1.798,16 €
Av, 25 Abril- escola primaria nº2	445,23	I	0,15 €	66,78 €	801,41 €
Av, 25 Abril (junto ao CECD)	634,42	I	0,15 €	95,16 €	1.141,96 €
Av. 25 Abril - junto Nº sra III Milénio	233,75	I	0,15 €	35,06 €	420,75 €
Praceta Luís Camões (antigo centro dia)	427,81	I	0,15 €	64,17 €	770,06 €
Rua Ferreira Castro/Rua Bernardo santareno	442,53	I	0,15 €	66,38 €	796,55 €
Rua 8 março	983,97	I	0,15 €	147,60 €	1.771,15 €
Rua uilhermina Sugia nº8	79,01	I	0,15 €	11,85 €	142,22 €
Av, 25 Abril (frente edificio mercado)	375,18	I	0,15 €	56,28 €	675,32 €
Largo antiga feira	315,27	I	0,15 €	47,29 €	567,49 €
Rotunda av. 25 abril	128,30	I	0,15 €	19,25 €	230,94 €
zona envolvente moinho	423,23	I	0,15 €	63,48 €	761,81 €
Rua Dr- Agostinho Neto (frente lote 138)	200,00	I	0,15 €	30,00 €	360,00 €
Rua Dr- Agostinho Neto (entrada lateral 136)	300,00	I	0,15 €	45,00 €	540,00 €
Rua Dr- Agostinho Neto (traseiras lote 136,137,138)	500,00	III	0,15 €	75,00 €	900,00 €
Rua paulo Dias Novais (Miradouro)	59,85	III	0,15 €	8,98 €	107,73 €
Travessa El. Rei D. Dinis	1.850,72	IV	0,07 €	129,55 €	1.554,60 €
Fundação D. Pedro IV (talude LIDL, rotunda e canteiros)	1.808,83	III	0,15 €	271,32 €	3.255,89 €
Casa cultura Mira Sintra	1.312,00	I	0,15 €	196,80 €	2.361,60 €
Av. 25 Abril (frente casa cultura)	2.470,29	III	0,15 €	370,54 €	4.446,52 €
Av. Bombeiros voluntarios- Bairro Bandas	2.433,25	III	0,15 €	364,99 €	4.379,85 €
Casa Cultura Mira Sintra- talude	1.842,30	IV	0,07 €	128,96 €	1.547,53 €
Praceta Ferreira Castro	908,00	I	0,15 €	136,20 €	1.634,40 €
Largo da Republica	507,08	I	0,15 €	76,06 €	912,74 €
Total	37.345,47			5.306,38 €	63.676,55 €

C.E.C.D. Mira Sintra, 10 de setembro de 2014

CARINA CONDUTO
Diretora Geral

Referência do Procedimento: E04/2014

Nome: Conservação de espaços verdes e espaços ajardinados na Freguesia de Aagalva e Mira Sintra

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	área Protocolo (m2)	tipo	Relvados			Canteiros			sebes		árvores/arbustos		Sistema rega		Desmatação	Rega manual
			corde	Adubaçãõ	monda	Monda /sacha	Adubaçãõ	Retanchas	limpeza	corde	Trat-Fit.	podas	Trat-fit	revisão		
Rua Bernardo Santareno (frente nº4 e 2)	310,65	III				1	3	4	1	3	5	6	5		3	5
Rua Bernardo Santareno (traseiras nº 15)	2.910,68	III				1	3	4	1	3	5	6	5		3	5
Rua Bernardo Santareno (Traseiras e laterais nº119)	88,69	I														
Rua Bernardo Santareno (traseiras nº 10)	1.896,43	I				1	3	4	1	3	5	6	5		3	5
Av. 25 Abril,(240 a 242)	199,36					1	3	4	1	3	5	6	5		3	5
Av. 25 Abril,(2232,234,242)	160,20															5
Av 25 abril (junto nº 202 a 212)	951,97	I	1	2	3	1	3	4	1			6	5	5	5	
Rua Paulo Freire (entrada escola primaria nº1)	98,48	I				1	3	4	1			6	5			
Av. 25 abril (Canteiros junto ao reguila e nº 86)	333,51	I	1	2	3	1	3	4	1			6	5	5	5	
A. 256 abril (Rua António Aleixo nº 162 a 164)	148,08	I	1	2	3	1	3	4	1			6	5	5	5	
Av. 25 Abril (rua Paulo Freire - 6 canteiros)	671,56	I				1	3	4	1						3	5
Rua Antonio Aleixo (junto nº9)	466,71	I				1	3	4	1			6	5		3	5
Rua Antonio Aleixo (junto lote 229)	102,21	I										6	5			
Rua António Aleixo	2.289,35	I	1	2	3	1	3	4	1			6	5	5	5	
Praceta da Amizade e rua do comercio	3.400,98	I										6	5			
Rua do horizonte	231,10	I				1	3	4	1			6	5		3	5
Rua 1º Maio (traseiras e lateral nº1)	757,51	I				1	3	4	1			6	5		3	5
Rua 1º Maio (lateral nº6)	22,40	I				1	3	4	1			6	5		3	5

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	área Protocolo (m2)	tipo	Relvados			Canteiros			sebes			árvores/arbustos			Sistema rega	Desmatação	Rega manual	
			regação	Adubaço	monda	monda /sacha	Adubaço	Retanchar	limpeza	monda	monda	monda	monda	monda				monda
Rua da mina (traseiras nº12)	2.353,72	III																
Rua Guilhermina Sugia (canteiro frente CAC)	162,29	I																
Triângulo (junto escola primaria nº2)	109,59	I																
Talude - junto piscina	998,98	III																
Av. 25 Abril- escola primaria nº2	445,23	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Av. 25 Abril (junto ao CECD)	634,42	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Av. 25 Abril - junto Nª sra III Milénio	233,75	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Praceta Luis Camões (antigo centro dia)	427,81	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua Ferreira Castro/Rua Bernardo santareno	442,53	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua 8 março	983,97	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua Guilhermina Sugia nº8	79,01	I																
Av. 25 Abril (frente edifício mercado)	375,18	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Largo antiga feira	315,27	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rotunda av. 25 abril	128,30	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
zona envolvente moinho	423,23	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua Dr- Agostinho Neto (frente lote 138)	200,00	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua Dr- Agostinho Neto (entrada lateral 136)	300,00	I	1	2	3	1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua Dr- Agostinho Neto (traseiras lote 136,137,138)	500,00	III				1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5
Rua paulo Dias Novais (Miradouro)	59,85	III				1	1	3	4	1	1	1	3	4	1	3	5	5

Mapa de trabalhos por espaço e periodicidade

Designação dos Espaços	área Protocolo (m2)	tipo	Relvados			Canteiros			sebes		árvores/arbustos		Sistema rega		Desmatação	Rega manual	
			cutre	rega	Adubaçã ão	monda	Monda /sacha	Adubaçã ão	Retanchar	limpeza	cutre	Trat-Fit.	podas	Trat-fit			revisão
Fundação D. Pedro IV (talude LIDL, rotunda e canteiros)	1.808,83	III	1	2	3	1	1	3	4	1		6	5				
Casa cultura Mira Sintra Av. 25 Abril (frente casa cultura)	1.312,00	I	1				1	3	4			6	5	5	5	3	
Av. Bombeiros voluntarios-Bairro Bandas	2.470,29	III	1	2	3	1	1	3	4			6	5	5	5		
Av. Bombeiros voluntarios-Bairro Bandas	2.433,25	I	1	2	3	1	1	3	4			6	5	5	5		
Casa Cultura Mira Sintra-talude	1.842,30	IV								1		6	5			3	
Praceta Ferreira castro	908,00	I					1	3	4	7	3	6	5			3	5
Laigo da Republica	507,08	I					1	3	4					5	5	3	
Travessa El Rei D. Dinis	1.850,72	IV								1						3	
Total	37.345,47																

Legenda (periodicidade dos trabalhos a realizar)_

1	Quinzenal
2	diária/tempo seco
3	trimestral
4	Ocasional
5	Quando necessario
6	Anual (outubro a janeiro)
7	semanal

C.E.C.D. Mira Sintra, 10 de setembro de 2014

CARINA CONDUTO
Diretora Geral

MINUTA CONTRATO AQUISIÇÃO SERVIÇOS

E04/2014

“ Conservação de Espaços Verdes Ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

Entre a União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, com o NIPC n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de Presidente da referida Junta de Freguesia, como Primeiro Outorgante, e

C.E.C.D. Mira Sintra- Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL, representada por Carina Maria Mestre Conduto, titular do cartão de cidadão n.º-----, na qualidade de mandatária, em representação da referida Cooperativa, com o NIPC n.º 500 797 080, com sede na Av. 25 de Abril, 190, 2735-418 Agualva-Cacém, como segundo Outorgante,

é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes, reciprocamente aceites pelos outorgantes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente contrato, o segundo outorgante obriga-se a cumprir todas as cláusulas constantes no caderno de encargos relativo ao procedimento por ajuste direto que tem por objeto principal a “Conservação de espaços verdes e espaços ajardinados na Freguesia de Agualva e Mira Sintra”

Cláusula 2.ª

Preço e condições de pagamento

1 – O encargo total do presente contrato corre

é de € 63.676,55 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 – O pagamento será efetuado em prestações mensais no valor de € 5.306,38 (cinco mil trezentos e seis euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 – O encargo poderá ajustado em função de correções na área dos espaços a manter.

4 - Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro as correspondentes faturas, ou documento que as substitua, com uma antecedência de vinte dias úteis em relação à data do respetivo vencimento.

5 - Não sendo observado o prazo estipulado no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só vence nos sessenta dias úteis subsequentes à apresentação da fatura.

6 – As fatura são pagas através de transferência bancária ou cheque.

Cláusula 3.ª

Sigilo

O segundo outorgante garantirá o sigilo quanto a informações que tenha conhecimento relacionadas com o serviço onde se obriga a executar as funções.

Cláusula 4.ª

Cessão da posição contratual

O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Casos fortuitos ou força maior

1 - Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2 - A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Cláusula 6.ª

Rescisão do contrato

O incumprimento por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, conforme consta dos documentos referidos na cláusula 1.ª.

Cláusula 7.ª

Duração do contrato

1 - O contrato tem uma duração de um ano (365 dias), e entra em vigor a contar da data de celebração do presente contrato.

2 - O contrato poderá ser renovado por mais dois anos, por deliberação da Junta de Freguesia até ao limite legal do Código dos Contratos Públicos.

3 - O contrato cessa caso termine o protocolo de delegação de competências com a Câmara Municipal de Sintra.

Cláusula 8.ª

Foro competente

1 - Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral,

devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
- b) O Tribunal Arbitral tem sede em Agualva-Cacém, na sede da Junta de Freguesia, e é composto por três árbitros;
- c) O Junta de Freguesia designa um árbitro, o fornecedor designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados.

2 - No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, a resolução do litígio terá lugar no Tribunal da Comarca de Sintra.

3 - Da decisão do Tribunal Arbitral cabe recurso para o Tribunal da Comarca de Sintra.

Cláusula 9.º **Disposições finais**

1 - A aquisição serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação em reunião de Junta a 19 de Setembro de 2014.

2 - A despesa de € 63.676,55 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se cabimentada no orçamento do corrente ano económico na classificação orçamental da dotação 06.02020302 do cabimento n.º 798.

3 - Fazem parte integrante do presente contrato: a) os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; b) os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; c) o caderno de encargos; d) a proposta adjudicada; e) os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário;

4 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados nesse número. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do CCP.

5 - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

6 – O contrato vai ser assinado pelos representantes das partes.

Agualva-Cacém, ---- de setembro 2014

O Primeiro Outorgante

(Carlos Casimiro)

O Segundo Outorgante

(Carina Conduto)